

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS INTERNACIONAIS DE CURTA DURAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023

A Direção-Geral do IDP torna público edital para o preenchimento de vagas para participação de alunos regulares de graduação em programas de intercâmbio internacionais de curta duração, para o ano acadêmico de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Intercâmbios Internacionais de Curta Duração do IDP visa incentivar a experiência internacional dos/as discentes das graduações por meio da sua inserção como alunos em cursos de verão ou inverno no âmbito de instituições de ensino superior estrangeiras conveniadas.

Art. 2º Para o ano acadêmico de 2023, as vagas no Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP serão disponibilizadas em parceria com a Business School do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), de acordo com o seguinte quadro:

| Instituição de Ensino | Local | Site | Datas Aulas | Cursos Ofertados |
|-----------------------|------------------|---|-------------------------------|--|
| Iscte Business School | Lisboa, Portugal | https://ibs.iscte-iul.pt/contents/programas/summer-school-lisbon/1553/courses | 02/07/2023 a 22/07/2023 | Consumer Behaviour Trends (2 vagas) |
| | | | | International Financial Management (2 vagas) |
| | | | | Leadership and Strategic Knowledge (2 vagas) |
| | | | | Trends in Digital Marketing (2 vagas) |

Art. 3º Os alunos selecionados pelo IDP estão isentos das taxas cobradas pela instituição parceira e terão direito aos seguintes benefícios:

- i) Materiais de curso;
- ii) Evento de Integração (team-building);
- iii) Uso da biblioteca, computadores e acesso a demais instalações do ISCTE;
- iv) Cartão para uso de transporte público em Lisboa;
- v) Almoço de recepção e sessão de despedida.

Art. 4º As exigências burocráticas e documentais necessárias para a entrada em Portugal, bem como as despesas com hospedagem, deslocamentos, alimentação,

seguro de viagem e demais custos associados à permanência em Portugal durante o período do curso são de inteira responsabilidade do aluno selecionado.

Art. 5º Os alunos que concluírem com sucesso e obtiverem aprovação na Summer School receberão um certificado emitido pela instituição parceira internacional e poderão solicitar equivalência da disciplina cursada como disciplina optativa no IDP.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º O Programa de Intercâmbios Internacionais de Curta Duração do IDP será desenvolvido por Comissão Organizadora formada para este fim específico e designada pela Direção-Geral do IDP em ato próprio.

Art. 7º Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IDP.

Art. 8º As inscrições para o Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP devem ser feitas através do preenchimento de um formulário online. Os candidatos devem preencher as informações solicitadas no formulário, incluindo seus dados pessoais, informações sobre sua formação acadêmica, carta de motivação, além de compartilhar todos os documentos solicitados.

Art. 9º A seleção para preenchimento das vagas será realizada pela Comissão Organizadora com base nos seguintes critérios:

- i) currículo CV ou Lattes do discente;
- ii) histórico curricular do discente no IDP,
- iii) carta de motivação;
- iv) entrevista com a Comissão Organizadora, a ser marcada após o encerramento das inscrições.

3. CRONOGRAMA

Art. 10 O Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP 2023 seguirá o seguinte cronograma:

| | |
|--|--|
| Período de Inscrições | 06 de abril 2023 a 21 de abril de 2023 |
| Período de Entrevistas | 24 e 25 de abril de 2023 |
| Divulgação dos selecionados | 27 de abril de 2023 |
| Entrega dos Termos de Compromissos e anexos | 08 de maio de 2023 |
| Curso Preparatório | 16 e 17 de junho de 2023 |
| Início do Curso | 02 de julho de 2023 |

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O IDP e o Instituto Universitário de Lisboa não se responsabilizam por prejuízos relativos a eventual impedimento na entrada de estudantes no território europeu.

Art. 12 Os alunos selecionados comprometem-se em assinar um Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado, que será enviado por e-mail e deverá ser preenchido, assinado e devolvido para o e-mail internacional@idp.edu.br até o dia 08 de maio..

Art. 13 - Os alunos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, do curso preparatório para o intercâmbio, a ser organizado pelo IDP nos dias 16 e 17 de junho.

Art. 14 - Os alunos selecionados para o programa de intercâmbio que desistirem após o período de aplicação, sem motivo imperativo de saúde, luto ou força maior não serão elegíveis para novo processo seletivo.

Brasília – DF, 07 de abril de 2023.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral do IDP